

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044004184

DE: 11/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

---

**PARECER CEE/CEP N. 85/2018**

**I - HISTÓRICO**

A **ASTEQ**, mantida Por **ASTEQ – Associação de Ensino Profissional, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São Patrício**, inscrito no CNPJ sob o N. 03.064.806/0001-31, localizada na Rua 09, S/N, Residencial Mariana, Itapaci/GO, por meio de sua Direção, solicita desta Casa a renovação de autorização do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Segurança.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fls. 2 e 400;
- Identificação da Instituição, fls. 3/12
- CNPJ, fl. 13;
- Comprovante de Endereço, fl.14;
- Resolução CEE/CEP N. 1/2015, fls. 16/17;
- Resolução CEE/CEP N. 2/2015, fl. 635;
- Alvará de Licença, fls. 18 e 411;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 19 e 401;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fls. 20 e 410;
- Descrição da Biblioteca e Acervo Bibliográfico, fls. 21/53 e 70/117;
- Notas Fiscais de Aquisição de Livros e Assinaturas de Periódicos, fls. 54/68;
- Plano de Curso, fls. 118/171;
- Calendário Escolar, fls. 172/174;

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044004184

DE: 11/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

---

- Estrato do Censo Escolar, fls.175/182;
- Nominata do corpo docente, fls. 183/208;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 209/232;
- Regimento Escolar, fls. 233/274;
- Ata de Abertura do Curso de Aprovação do Regimento Escolar e do PPP, fls. 275/279;
- Contrato Social, fls. 280/293;
- Currículos, fls. 294/308;
- Certidões das Receitas, fls 309/315 e 403/405;
- Termos de Convênios para Estágios, fls. 316/344 e 458/499;
- Pré-Análise Processual e Diligência, fls. 345/349 e 361;
- Demonstrativo de Capacidade Financeira, fls. 349/350;
- Documento Pessoal da Mantenedora, fls. 351/354;
- Registro do Imóvel, fls. 355/358;
- Declaração da Mantenedora Consignando-se que há corpo docente para atender ao curso, fls. 359 e 456;
- Despacho, Termos de Compromissos e Portaria, fls. 360/366;
- E-mail encaminhando o Relatório Técnico da Comissão de Especialistas, fl. 367;
- Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fls. 368/398;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fl. 407;
- Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel, fls. 408/409;

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044004184

DE 11/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

---

- E-mail solicitação de prorrogação do prazo de entrega da Contrarrazão do Relatório Técnico da Comissão de Especialistas, fl. 412,
- Contrarrazão do Relatório Técnico da Comissão de Especialistas, fls. 413/421;
- Imagens dos ambientes da escola, fls. 422/423;
- Certificado, fl. 424;
- Relação do acervo, fls. 425/452;
- Nominata do corpo docente, fls. 453/455;
- Croqui do Prédio, fl. 457;
- Ofício N. 9/2018, fls. 501/502;
- Novo Regimento Escolar, fls. 503/549;
- Nova Proposta Pedagógica, fls. 550/579;
- Novo Plano de Curso, fls. 580/633.

**II - ANÁLISE**

A Instituição foi credenciada por meio da Resolução CEE/CEP N. 2/2015 e renovada à autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho por meio da Resolução CEE/CEP N. 1/2015, com vigência até 31/12/2017.

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelos especialistas, Cleverson Gomes Cardoso e Lelly Aparecida Lemes Baliano.

Obs. Nota do curso emitida pela Comissão de Especialistas – 2,4

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044004184

DE: 11/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

---

Conforme relatório da Comissão de Especialistas foi realizada visita à escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

**a) Da Infraestrutura Física**

A ASTEQ, conta com as seguintes dependências: secretaria de apoio, auditório, biblioteca, sala de coordenação técnica e pedagógica, sala de professores, administração, sanitários, inclusive para PNEs, tesouraria, 9 (nove) salas de aula, laboratório de informática, laboratório de ensaios e demonstrações, laboratório de combate a incêndios e resgates de emergências, laboratório de ergonomia, laboratório de EPI, laboratório de sinalização, laboratório de primeiros socorros e laboratório de monitoramento ambiental com equipamentos de medição.

**b) Da Biblioteca e do Acervo**

A instituição conta com espaço destinando à biblioteca e demonstra à fl. 416 o que o acervo bibliográfico contém 3.342 livros, destes 58 destinados aos curso.

**c) Laboratórios**

A Unidade Escolar conta com:

- a) O laboratório combate a incêndios contendo, extintores classe A, B e C; maca; colete cervical, colete refletivo; luvas de procedimentos e óculo de proteção; boneco para exercícios cardiorrespiratório; conjunto de carcaça de extintores de incêndio para treinamento.
- b) O laboratório de ergonomia contendo, boneco para demonstração de uso correto da coluna em levantamento e transporte manual de pesos;

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044004184

DE: 11/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

---

Embora, conste dos autos que a instituição conte com alguns equipamentos neste laboratório a Comissão de Especialistas entendo que há necessidade de implementação de equipamentos para o laboratório de ergonomia, exigido pelo CNCT-MEC.

- c) O laboratório de EPI, sala para demonstração de EPI, com kit completo para EPIs para proteção conforme NR-06, cabeça, olho e face, auditiva, respiratória, tronco, membros superiores e inferiores, corpo inteiro e contra quedas.
- d) O laboratório de sinalização contendo cones, fitas, placas, cordas e cartazes.
- e) O laboratório de primeiros socorros com material de consumo.

Conta com laboratório de informática com 33 (trinta e três) computadores e mobiliários afins, no entanto não contam com softwares específicos para o curso Técnico em Segurança do Trabalho.

**d) Da nominata/professores**

Consta dos autos a relação dos docentes específicos para o curso (fl. 184), em sua maioria, são formados na área de saúde.

**e) Do plano de curso**

**e.a) Da justificativa, dos Objetivos Perfil de Conclusão**

A justificativa apresenta a necessidade desses profissionais no mercado de trabalho, em função da demanda da região. Os profissionais egressos do curso podem

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROCESSO N. 201700044004184****DE: 11/11/2017****INTERESSADO: ASTEQ****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho**

---

lidar com um aparato que envolve novas tecnologias e exigências, tanto no campo estritamente formativo quanto nas demandas impostas pelo mercado de trabalho. Além do mais, o curso objetiva, sobretudo, formar técnicos capazes de atuar no ramo da Segurança do Trabalho.

**e.b) Da Organização Curricular**

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho, oferecido pela ASTEQ atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos, contemplando as competências, habilidades, bases tecnológicas e referências biográficas.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Enfermagem é de 1.440 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 420 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** — carga horária de 400 horas teórico-práticas e 120 horas de estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 380 horas teórico-práticas e 120 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Segurança do Trabalho.

**e.c) Das práticas pedagógicas**

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004184

DE: 11/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

---

O curso será organizado de forma semestral, realização de projetos, estudos e discussões de casos em sala; oficinas, visitas técnicas, palestras, apresentação de seminários sobre temas específicos e aulas práticas.

### e) Requisitos de acesso:

O plano de curso estabelece que para acesso ao curso o candidato deverá ter 18 anos completos e concluído o ensino médio, conforme fl. 130.

### f) Do Estágio Supervisionado

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre ASTEQ e empresas da área para realização do estágio supervisionado.

Há no plano de curso os critérios para a realização das atividades de estágio curricular obrigatório.

### g) Da Avaliação da Aprendizagem

Está estabelecida no plano de curso, a forma de avaliação dos alunos, que propõe procedimentos avaliativos a serem utilizados no processo de ensino aprendizagem que deverão ser capazes de aferir o desenvolvimento das competências e habilidades do aluno.

### h) Das Vagas

Há informações nos autos de que a pretensão dos Gestores é de oferecer 200 (duzentas) vagas anuais, distribuídas em 5 (cinco) turmas.

### i) Regimento Escolar

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROCESSO N. 201700044004184**

**DE: 11/11/2017**

**INTERESSADO: ASTEQ**

**ASSUNTO: Renovação de Autorização**

**CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho**

---

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

**j) Recomendações de Comissão Verificadora**

A Comissão sugeriu:

- Adequar o Plano de Curso de modo que fique alinhado com o PPP e o Regimento Escolar nos itens que se referem a avaliação da aprendizagem e estágio.
- Aquisição de periódicos com temática de segurança do trabalho.
- Aquisição de softwares específicos para o curso.
- Implementação do laboratório de higiene ocupacional e ergonomia.

Obs.

Aos 11 dias do mês de junho de 2018, a Gestora Patrícia enviou e-mail solicitando a prorrogação da data para apresentação das contrarrazões do Relatório Técnico da Comissão de especialistas, o que ocorreu em 12 de julho de 2018, quando foi anexado aos autos as contrarrazoes acerca do supracitado Relatório.

**k) Manifestação da direção da Escola**

- A Instituição anexou aos autos novo plano de curso, com as adequações sugeridas pela Comissão de Especialistas.

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROCESSO N. 201700044004184**

**DE: 11/11/2017**

**INTERESSADO: ASTEQ**

**ASSUNTO: Renovação de Autorização**

**CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho**

---

- Quanto à aquisição de periódicos com temática de segurança do trabalho a direção argumenta que dispõe de um acervo de 3.242 livros, destes 41 títulos com 68 exemplares são destinados para o curso e apresentou a relação dos títulos.
- A Direção se compromete a acatar todas as recomendações de Comissão de Especialistas.

**II - VOTO**

Diante do exposto, vota-se:

- **Renovar a Autorização, até 31 de dezembro 2.020 do Curso Técnico de Segurança do Trabalho com carga horária total de 1.440 horas, ofertado pelo ASTEQ, mantido Por ASTEQ – Associação de Ensino Profissional, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São Patrício, inscrito no CNPJ sob o N. 03.064.806/0001-31, localizado na Rua 09, S/N, Residencial Mariana, Itapaci/GO, com 80 vagas anuais.**
- **Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho, com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas e 240 horas de estágios supervisionado, distribuídas em três módulos.**
- **Determinar que a unidade escolar atenda as sugestões apontadas pela Comissão de Especialistas quanto a:**
- **Aquisição de softwares específicos para o curso.**

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004184

DE: 11/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

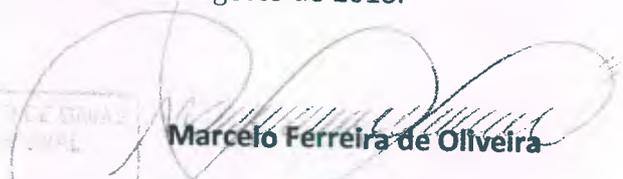
ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- Implementação do laboratório de higiene ocupacional e ergonomia.
- Determinar o envio ao CEE, em 30 (trinta dias), do cronograma ou a comprovação de atendimento às questões levantadas pela Comissão de Especialistas.
- Determinar que a Instituição providencie melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações.
- Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em  
Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

  
Marcelo Ferreira de Oliveira

Conselheiro Relator

unanimidade

ordenação

35/2018

24

agosto

2018